DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 6.021, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI N° 8.666/93, NO EXERCÍCIO DE 2023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados como membros da Comissão Permanente De Licitações, nos termos da Lei n° 8.666/93, os servidores abaixo identificados, para sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente De Licitações:

I – PAULO ROBERTO RIBEIRO

II – ANDERSON APARECIDO BERNARDO

III – OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA

IV – JORGE HENRIQUE SCHENTEN

V – ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO

Parágrafo Primeiro: A comissão acima designada atuará no exercício de 2023, assim compreendido até 31 de dezembro de 2023, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo por ato da Chefe do Executivo.

Art. 2° A Comissão Permanente de Licitações desempenhara suas atribuições na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 3° Aos Servidores referidos no artigo 1° desse Decreto será concedido gratificação mensal nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Complementar Municipal n° 1.673/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Severínia), conforme estabelecido na Lei Municipal n° 2.319/18.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 06 de junho de 2023

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO Nº 6.022, DE 06 DE JUNHO DE 2023

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA PROMOÇÃO E GARANTIA DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a convivência familiar e comunitária é direito fundamental constitucionalmente garantido;

CONSIDERANDO que o afastamento da criança e do adolescente da convivência com a família é medida traumática e dolorosa e que viola o direito fundamental assegurado pelo artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o acolhimento de crianças e adolescentes, pela revitimização que pode gerar, é medida protetiva excepcional e provisória que deve ser utilizada somente após todos os esforços para evitar o afastamento do convívio familiar (art. 101, § 1°, ECA);

CONSIDERANDO que a articulação dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da criança e do adolescente é fundamental para que o acolhimento de crianças e de adolescentes seja o último recurso para garantia de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO ser o CT a principal porta de entrada da rede protetiva, sendo essencial nas articulações necessárias para aplicação das medidas de proteção;

CONSIDERANDO que a elaboração de fluxo de atendimento e de procedimentos pactuados garante ações coordenadas entre os atores do SGD no lugar de ações fragmentadas, reduzindo a possibilidade de acolhimentos precipitados e/ou inapropriados (configuradores de violência institucional);

CONSIDERANDO que diante da complexidade que envolve crianças e adolescentes em situação de risco social e/ou de acolhimento, seja imprescindível a formação continuada, permanente e conjunta dos profissionais de todas as políticas envolvidas;

CONSIDERANDO que a formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral é diretriz de atendimento prevista no art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO serem diretrizes da política de atendimento a sua municipalização e a integração operacional de órgãos do Sistema de Justiça, Conselho

Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta (art. 88 ECA);

CONSIDERANDO que ações articuladas, coordenadas e efetivas exigem o monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento, a indicar a necessidade de criação de uma comissão integrada por representantes de todas as políticas envolvidas no estudo diagnóstico prévio ao acolhimento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Severínia, a Comissão Intersetorial para promoção e garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

I. Secretaria de Assistência Social:

Titular: Rafaela Neves Ferreira, RG: 56.756.890-8;

Suplente: Nataly Brune dos Santos Donadi, RG: 49.174.510-2.

II. Secretaria de Saúde:

Titular: Eliane Aparecida Lima Montanheiro, RG: 32.659.897-2;

Suplente: Joceli Perpétua Silva dos Reis, RG: 27.884.597-6.

III. Secretaria de Educação:

Titular: Olga Silvia Sanches Costa Paro, RG: 16.591.507-9;

Suplente: Giselia Francisca de Santana Vassoura, RG: 21.670.570-8.

IV. Departamento Jurídico:

Titular: João Henrique Ferrarese Lapolla, RG: 54.946.462-1;

Suplente: Claricino Monteiro Filho, RG: 4.585.432.

V. Chefia de Gabinete:

Titular: Brenda Carolina Reis Carneiro, RG: 40.664.698-3;

Suplente: Thainara Romero Sousa de Mello, RG: 37.776.115-1.

VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva, RG: 25.281.741-2;

Suplente: Mayse Fernanda Gonçalves, RG: 44.830.614-1.

VII. Escola Estadual "José Marcelino de Almeida":

Titular: Marcos Roberto Batista Lopes, RG: 19.966.540-0;

Suplente: Rodolfo Aser da Silva Alonso, RG: 7.690.832-X.

VIII. Conselho Tutelar do Município de Severínia:

Titular: Vanessa Fonseca Vieira, RG: 45.084.092-X;

Suplente: Ivany Francisco Jorge Pereira, RG:18.476.996-1.

Art.3º A Comissão Intersetorial terá caráter permanente.

Parágrafo Único. Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções.

Art. 4º Os membros da Comissão não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 5° A Comissão Intersetorial será coordenada pelos representantes da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único. Compete à coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Severínia/SP, em 06 de junho de 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 11.263, 30 DE MAIO DE 2023.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **HELENA APARECIDA DE MORAIS,** RG. 19.243.230 SSP/SP**,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **02/07/2017 à 01/07/2022** para gozo no período de **02/06/2023 à 01/07/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de maio de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e

publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 11.264, DE 02 DE junho DE 2023.

-Dispõe sobre nomeação de servidora.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

NOMEIA:

A partir desta data a servidora **MICHELE PEREIRA COSTA**, RG nº 40.794.155-1, para exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** de provimento efetivo, criado pela Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022, para o qual foi habilitada mediante regular Concurso Público nº 03/2022, classificada em 35º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pelo anexo II, da Lei Complementar nº 2.692, de 03 de maio de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 02 de junho de 2.023.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
LICITAÇÃO DESERTA

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

A Prefeitura Municipal de Severínia comunica que o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS, DOS GRUPOS A, B e E, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA N° 358/05, realizada no dia 06/06/2023, às 08:40 horas, foi considerada **DESERTA,** em razão do não comparecimento de interessados.

Severínia-SP, 06 de junho 2023.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

CONTRATO N.º 49/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – CONTRATADA: KICK START MUSIC PRODUCAO ARTISTICA LTDA (CNPJ: 44.967.767/0001-60) – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR SERTANEJO GAH BERNARDES, PARA O DESFILE DA ESCOLHA DA RAINHA PARA A 30ª FESTA DO PEÃO DE SEVERÍNIA/SP, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICÍPIO, NO DIA 24/06/2023. – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2023.
REGIME JURÍDICO: LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 706
VALOR TOTAL DE R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
ASSINATURA: 31/05/2023 – VIGÊNCIA: 29/06/2023.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....